PORTARIA Nº 682, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 6193 de 03 de junho de 2024, e conforme o Memorando nº 279/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, junto à equipe do caminhão coletor de resíduos sólidos. Receberá efetivamente, o referido adicional, somente no período em que estiver substituindo o servidor que esteve usufruindo férias, no período de 13 de outubro a 11 de novembro do corrente ano:

Servidor	**Cargo - Provimento**	**Grau de Avaliação**
Adair Kunzler	Motorista – Efetivo	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal